



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Vereador Antonio Arquideu Zibordi Filho)

Atribui o nome de João Pantaleão Ruocco à Rua 1, do Loteamento Real Parque, desta cidade.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 1, do Loteamento denominado Real Parque, passa a denominar-se Rua **João Pantaleão Ruocco**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal, aos 11 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:

José Maria Martelli Scannapieco